

## ATA DA OITIVA REALIZADA NA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GOIÁS

Data: 29 de abril de 2024

Local: Câmara dos Vereadores de Planaltina - Goiás

Horário de início: 19h00

Horário de término: 22h00



### Presentes:

- Vice-Prefeito Zezinho
- Secretário de Cultura e Turismo Ramon Okz
- Consultor de Políticas Públicas Eduardo Batista da empresa EB Produção e Soluções Integradas Ltda
- Aproximadamente 60 artistas da cidade

A reunião teve início às 19h00, com a presença do Vice-Prefeito Zezinho, do Secretário de Cultura e Turismo Ramon Okz, do consultor de políticas públicas Eduardo Batista da empresa EB Produção e Soluções Integradas Ltda e aproximadamente 60 artistas da cidade de Planaltina.

O Vice-Prefeito Zezinho deu as boas-vindas a todos os presentes e introduziu a pauta da reunião, que foi a apresentação e discussão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

O Secretário de Cultura e Turismo Ramon Okz e o consultor Eduardo Batista da Eb Produção e Soluções Integradas fez uma exposição detalhada sobre os principais pontos da PNAB, destacando os seguintes itens:

1. A PNAB tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente, em parceria com todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos.
2. O que pode ser realizado com os recursos da PNAB, conforme previsto na Lei 14.399/2022:
  - Fomento cultural, incluindo diversas modalidades listadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVI, XVII do art. 5º.
  - Obras, reformas e aquisição de bens culturais, conforme previsto nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 5º.

- Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, nos termos do art. 5º, inciso XIII, art. 7º, inciso I, alínea b, e art. 10 e 11.
  - Apoio à operacionalização da PNAB (custo operacional), limitado ao valor de 5% do valor ao qual o ente federativo tem direito, conforme previsto no inciso II do parágrafo único do art. 5º.
3. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), que consiste em documento que detalha as metas e ações previstas no Plano de Ação cadastrado na Transferegov. O PAAR será elaborado pelo ente federativo, com a participação da sociedade civil, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos conselhos de cultura ou, na ausência destes, em assembleias gerais junto aos agentes e fazedores de cultura do território.

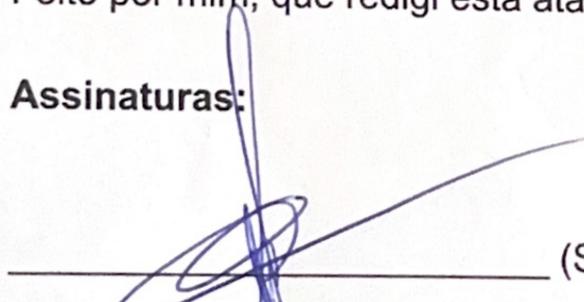
Após a apresentação, foi aberto espaço para discussões sobre como os recursos da PNAB serão aplicados no município de Planaltina. Houve debate democrático entre os presentes, com sugestões de formas de fomento e premiação, visando a melhor aplicação dos recursos em prol da cultura local.



Após ampla discussão e considerando as diversas contribuições dos presentes, a oitiva foi encerrada às 22h00.

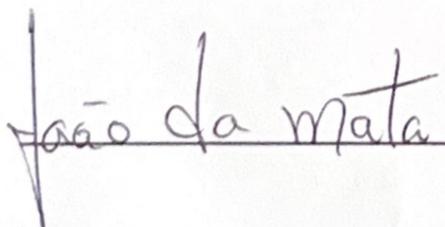
Feito por mim, que redigi esta ata de forma fiel aos acontecimentos.

**Assinaturas:**

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário de Cultura e Turismo Ramon Okz)

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA:03572813140  
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA:03572813140

\_\_\_\_\_  
(Consultor de Políticas Públicas Eduardo Batista)

  
\_\_\_\_\_  
(Presidente do Conselho de Cultura João da Mata)